

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tomé

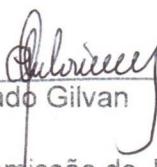
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
APROVADO O PARECER	
PARECER	<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade
03 Votos Contra	Votos a Favor 14
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA	
Sala das Sessões Finais 26/09/2023	
PRESIDENTE	

Ao analisarmos o Projeto de Lei 89/2023 de autoria do Executivo Municipal. O Projeto que visa à restruturação administrativa no âmbito das Secretarias Municipais, a fim de adequar a estrutura, pragmatizando e melhorando os trâmites nas atividades administrativas, melhor atendimento à população, objetivando dar mais agilidade, transparência e eficiência aos serviços públicos prestados no nosso município através das secretarias municipais. O presente projeto de lei não acarreta aumento de despesa, assim estando descartada a necessidade de elaboração do impacto orçamentário financeiro.

Ao verificarmos tudo o que foi exposto e sendo o mesmo legal e constitucional, somos favoráveis ao mencionado Projeto de Lei.

É o parecer .

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.


Soldado Gilvan

Relator da Comissão de Justiça


Ramon Fernandes

Relator da Comissão de Finanças